DECISÃO DA COMISSÃO

de 28 de Julho de 1999

que altera a Decisão 1999/187/CE relativa ao apuramento das contas dos Estados-Membros relativas às despesas financiadas pelo Fundo Europeu de Orientação e de Garantia Agrícola (FEOGA), secção «Garantia», exercício financeiro de 1995

[notificada com o número C(1999) 2476]

(1999/596/CE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) n.º 729/70 do Conselho, de 21 de Abril de 1970, relativo ao financiamento da política agrícola comum [1], com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1287/95 [2], e, nomeadamente, o n.º 2 do seu artigo 5.º,

Após consulta ao Comité do Fundo,

(1) Considerando que, antes que a Comissão determine, no âmbito da decisão de apuramento das contas, uma correcção financeira elegível ao procedimento de conciliação estabelecido pela Decisão 94/442/CE [3] da Comissão, é necessário que o Estado-Membro possa, se o desejar, recorrer àquele procedimento e que, nesse caso, é conveniente que a Comissão, antes da sua decisão, examine o relatório elaborado pelo Orgão de Conciliação; que, na data de adopção da Decisão 1999/187/CE, da Comissão [4], ainda não tinham decorrido os prazos previstos para aquele procedimento, relativamente a todas as correcções elegíveis; que esta última decisão não incidiu sobre os montantes correspondentes das despesas declaradas pelos Estados-Membros em causa a título do exercício de 1995; que o procedimento de conciliação terminou para a maior parte das correcções financeiras em questão; que, por conseguinte, é conveniente apurar as despesas que lhe dizem respeito, através da presente decisão; que as despesas em relação às quais o procedimento de conciliação ainda não terminou serão apuradas ulteriormente;

(2) Considerando que as despesas declaradas pela Bélgica, Dinamarca, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Países Baixos, Portugal e Reino Unido, relativas ao apoio aos produtores de determinadas culturas arvenses, que ascendem, respectivamente, a 45 316 257,00 francos belgas, 224 526 603,99 coroas dinamarquesas, 240 025 381,10 marcos alemães, 978 809 128,00 dracmas gregas, 32 880 545 592,00 pesetas espanholas, 2 895 278 255,52 francos franceses, 639 231,75 libras irlandesas, 299 570 865 085 liras italianas, 14 402 947,00 francos luxemburgueses, 789 273,12 florins neerlandeses, 3 388 841 516 escudos portugueses e 84 710 673,60 libras esterlinas, não são objecto da presente decisão, dado que os pagamentos finais respeitantes às oleaginosas só foram efectuados durante o exercício de 1996 e que as conclusões dos inquéritos do FEOGA incidiram sobre as despesas globais da colheita de 1995 e não apenas sobre os adiantamentos efectuados durante o exercício de 1995; que estes montantes foram, por conseguinte, acrescentados às despesas declaradas por estes Estados-Membros para efeitos do exercício de apuramento de 1995 e serão apuradas presentemente;

(3) Considerando que as despesas declaradas pela Alemanha, relativas à aplicação de imposições destinadas a financiar a gestão do regime das culturas arvenses no Schleswig-Holstein, no montante de 271 964,00 marcos alemães, e pela Grécia, relativas à dedução de 3,6 % da ajuda às medidas florestais, no montante de 93 542 717 dracmas gregas, não são objecto da presente decisão, dado ser necessário efectuar um exame complementar; que estes montantes foram, por conseguinte, acrescentados às despesas declaradas por estes Estados-Membros para efeitos do exercício de apuramento de 1995 e serão apuradas presentemente;

(4) Considerando que o artigo 8.º do Regulamento (CEE) n.º 729/70 dispõe que as consequências financeiras das irregularidades ou das negligências não são suportadas pela Comunidade se resultarem de irregularidades ou de negligências atribuíveis às administrações ou outros organismos dos Estados-Membros; que é conveniente incluir no âmbito de aplicação da presente decisão algumas dessas consequências financeiras que não podem ser suportadas pelo orçamento comunitário;

(5) Considerando que a presente decisão não prejudica as consequências financeiras a tirar em apuramentos de contas ulteriores, no que se refere a auxílios nacionais ou a infracções em relação aos quais estejam actualmente em curso, ou tenham sido encerrados depois de 31 de Maio de 1999, procedimentos iniciados ao abrigo dos artigos 88.º e 226.º do Tratado;

(6) Considerando que a presente decisão não prejudica as consequências financeiras que a Comissão tirará, no âmbito de um apuramento de contas ulterior, de inquéritos em curso à data da presente decisão, de irregularidades na acepção do artigo 8.º do Regulamento (CEE) n.º 729/70 ou de acórdãos do Tribunal de Justiça relativos a processos pendentes em 31 de Maio de 1999, sobre matérias objecto da presente decisão,

[1] JO L 94 de 28.4.1970, p. 13.
[2] JO L 125 de 8.6.1995, p. 1.
[3] JO L 182 de 16.7.1994, p. 45.
[4] JO L 61 de 10.3.1999, p. 37.

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

As partes do anexo da decisão são substituídas pelo anexo da presente decisão.

Artigo 2.º

Os montantes suplementares de 31 687 323,61 DEM, 11 707 199 802 GRD, 5 792 163 779 PTE, – 358 317,98 IEP, 67 653 347 160 ITL, 24 764,50 NLG, e de 416 388 719 PTE que resultam dos pontos 3 do anexo e imputados pela presente decisão devem ser contabilizados nas despesas referidas no n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 296/96 [1] da Comissão a título do mês de Setembro 1999.

Artigo 3.º

Os Estados-Membros são os destinatários da presente decisão.

Feito em Bruxelas, em 28 de Julho de 1999.

Pela Comissão

Franz FISCHLER

Membro da Comissão

[1] JO L 39 de 17.2.1996, p. 5.

ANEXO

BÉLGICA

Despesas a título do FEOGA, secção «Garantia» Exercício: 1995	Francos belgas
1. **Despesas reconhecidas**	
a) Despesas declaradas pelo Estado-Membro a título do presente apuramento	63 014 113 747
b) Despesas declaradas aquando do exercício precedente mas excluídas desse apuramento	44 488 205
c) Despesas declaradas, excluídas do presente apuramento	0
d) Despesas declaradas, que já foram objecto de uma decisão de apuramento	0
e) Despesas declaradas, objecto do presente apuramento (a + b + c + d)	63 058 601 952
f) Despesas não reconhecidas	– 26 566 907
g) Total das despesas reconhecidas (e + f)	63 032 035 045
2. **Despesas imputadas**	
a) Despesas imputadas a título do presente exercício	62 964 705 972
b) Despesas declaradas aquando do exercício precedente mas excluídas desse apuramento	44 488 205
c) Despesas imputadas a título do presente exercício mas excluídas do presente apuramento	0
d) Despesas imputadas a título do presente exercício, que já foram objecto de uma decisão de apuramento	0
e) Despesas imputadas a título do exercício ulterior	0
f) Total das despesas imputadas objecto do presente apuramento (a + b + c + d + e)	63 009 194 177
3. **Despesas a cargo ou a transferir para o Estado-Membro na sequência do apuramento das contas (2f – 1g)**	– 22 840 868

DINAMARCA

Despesas a título do FEOGA, secção «Garantia» Exercício: 1995	Coroas dinamarqueses
1. **Despesas reconhecidas**	
a) Despesas declaradas pelo Estado-Membro a título do presente apuramento	10 339 564 582,82
b) Despesas declaradas aquando do exercício precedente mas excluídas desse apuramento	217 632 480,18
c) Despesas declaradas, excluídas do presente apuramento	0,00
d) Despesas declaradas, que já fizeram objecto de uma decisão de apuramento	0,00
e) Despesas declaradas, objecto do presente apuramento (a + b + c + d)	10 557 197 063,00
f) Despesas não reconhecidas	– 1 699 735,48
g) Total das despesas reconhecidas (e + f)	10 555 497 327,52
2. **Despesas imputadas**	
a) Despesas imputadas a título do presente exercício	10 339 456 956,37
b) Despesas declaradas aquando do exercício precedente mas excluídas desse apuramento	217 632 480,18
c) Despesas imputadas a título do presente exercício mas excluídas do presente apuramento	0,00
d) Despesas imputadas a título do presente exercício, que já fizeram objecto de uma decisão de apuramento	0,00
e) Despesas imputadas a título do exercício ulterior	0,00
f) Total das despesas imputadas objecto do presente apuramento (a + b + c + d + e)	10 557 089 436,55
3. **Despesas a cargo ou a transferir para o Estado-Membro na sequência do apuramento das contas (2f – 1g)**	1 592 109,03

ALEMANHA

Despesas a título do FEOGA, secção «Garantia» Exercício: 1995	Marcos alemães
1. **Despesas reconhecidas**	
a) Despesas declaradas pelo Estado-Membro a título do presente apuramento	10 424 357 455,08
b) Despesas declaradas aquando do exercício precedente mas excluídas desse apuramento	625 852 168,80
c) Despesas declaradas, excluídas do presente apuramento	0,00
d) Despesas declaradas, que já fizeram objecto de uma decisão de apuramento	0,00
e) Despesas declaradas, objecto do presente apuramento (a + b + c + d)	11 050 209 623,88
f) Despesas não reconhecidas	– 43 107 126,89
g) Total das despesas reconhecidas (e + f)	11 007 102 496,99
2. **Despesas imputadas**	
a) Despesas imputadas a título do presente exercício	10 420 913 174,43
b) Despesas declaradas aquando do exercício precedente mas excluídas desse apuramento	625 852 168,80
c) Despesas imputadas a título do presente exercício mas excluídas do presente apuramento	0,00
d) Despesas imputadas a título do presente exercício, que já fizeram objecto de uma decisão de apuramento	0,00
e) Despesas imputadas a título do exercício ulterior	0,00
f) Total das despesas imputadas objecto do presente apuramento (a + b + c + d + e)	11 046 765 343,23
3. **Despesas a cargo ou a transferir para o Estado-Membro na sequência do apuramento das contas (2f – 1g)**	39 662 846,24

GRÉCIA

Despesas a título do FEOGA, secção «Garantia» Exercício: 1995	Dracmas gregas
1. **Despesas reconhecidas**	
a) Despesas declaradas pelo Estado-Membro a título do presente apuramento	760 186 802 122
b) Despesas declaradas aquando do exercício precedente mas excluídas desse apuramento	14 056 031 234
c) Despesas declaradas, excluídas do presente apuramento	0
d) Despesas declaradas, que já fizeram objecto de uma decisão de apuramento	0
e) Despesas declaradas, objecto do presente apuramento (a + b + c + d)	774 242 833 356
f) Despesas não reconhecidas	– 24 254 521 357
g) Total das despesas reconhecidas (e + f)	749 988 311 999
2. **Despesas imputadas**	
a) Despesas imputadas a título do presente exercício	758 830 725 324
b) Despesas declaradas aquando do exercício precedente mas excluídas desse apuramento	14 056 031 234
c) Despesas imputadas a título do presente exercício mas excluídas do presente apuramento	0
d) Despesas imputadas a título do presente exercício, que já fizeram objecto de uma decisão de apuramento	0
e) Despesas imputadas a título do exercício ulterior	0
f) Total das despesas imputadas objecto do presente apuramento (a + b + c + d + e)	772 886 756 558
3. **Despesas a cargo ou a transferir para o Estado-Membro na sequência do apuramento das contas (2f – 1g)**	22 898 444 559

ESPANHA

Despesas a título do FEOGA, secção «Garantia» Exercício: 1995	Pesetas espanholas
1. **Despesas reconhecidas**	
a) Despesas declaradas pelo Estado-Membro a título do presente apuramento	796 712 097 136
b) Despesas declaradas aquando do exercício precedente mas excluídas desse apuramento	102 176 374 897
c) Despesas declaradas, excluídas do presente apuramento	0
d) Despesas declaradas, que já fizeram objecto de uma decisão de apuramento	0
e) Despesas declaradas, objecto do presente apuramento (a + b + c + d)	898 888 472 033
f) Despesas não reconhecidas	– 30 727 280 399
g) Total das despesas reconhecidas (e + f)	868 161 191 634
2. **Despesas imputadas**	
a) Despesas imputadas a título do presente exercício	794 958 633 673
b) Despesas declaradas aquando do exercício precedente mas excluídas desse apuramento	102 176 374 897
c) Despesas imputadas a título do presente exercício mas excluídas do presente apuramento	0
d) Despesas imputadas a título do presente exercício, que já fizeram objecto de uma decisão de apuramento	0
e) Despesas imputadas a título do exercício ulterior	0
f) Total das despesas imputadas objecto do presente apuramento (a + b + c + d + e)	897 135 008 570
3. **Despesas a cargo ou a transferir para o Estado-Membro na sequência do apuramento das contas (2f – 1g)**	28 973 816 936

FRANÇA

Despesas a título do FEOGA, secção «Garantia» Exercício: 1995	Francos franceses
1. **Despesas reconhecidas**	
a) Despesas declaradas pelo Estado-Membro a título do presente apuramento	54 783 913 042,92
b) Despesas declaradas aquando do exercício precedente mas excluídas desse apuramento	3 070 415 234,71
c) Despesas declaradas, excluídas do presente apuramento	0,00
d) Despesas declaradas, que já fizeram objecto de uma decisão de apuramento	0,00
e) Despesas declaradas, objecto do presente apuramento (a + b + c + d)	57 854 328 277,63
f) Despesas não reconhecidas	– 647 861 561,87
g) Total das despesas reconhecidas (e + f)	57 206 466 715,76
2. **Despesas imputadas**	
a) Despesas imputadas a título do presente exercício	54 784 117 533,05
b) Despesas declaradas aquando do exercício precedente mas excluídas desse apuramento	3 070 415 234,71
c) Despesas imputadas a título do presente exercício mas excluídas do presente apuramento	0,00
d) Despesas imputadas a título do presente exercício, que já fizeram objecto de uma decisão de apuramento	0,00
e) Despesas imputadas a título do exercício ulterior	0,00
f) Total das despesas imputadas objecto do presente apuramento (a + b + c + d + e)	57 854 532 767,76
3. **Despesas a cargo ou a transferir para o Estado-Membro na sequência do apuramento das contas (2f – 1g)**	648 066 052,00

IRLANDA

Despesas a título do FEOGA, secção «Garantia» Exercício: 1995	Libras irlandesas
1. **Despesas reconhecidas**	
a) Despesas declaradas pelo Estado-Membro a título do presente apuramento	1 156 831 177,57
b) Despesas declaradas aquando do exercício precedente mas excluídas desse apuramento	3 344 334,65
c) Despesas declaradas, excluídas do presente apuramento	0,00
d) Despesas declaradas, que já fizeram objecto de uma decisão de apuramento	0,00
e) Despesas declaradas, objecto do presente apuramento (a + b + c + d)	1 160 175 512,22
f) Despesas não reconhecidas	– 4 671 374,87
g) Total das despesas reconhecidas (e + f)	1 155 504 137,35
2. **Despesas imputadas**	
a) Despesas imputadas a título do presente exercício	1 154 682 107,12
b) Despesas declaradas aquando do exercício precedente mas excluídas desse apuramento	3 344 334,65
c) Despesas imputadas a título do presente exercício mas excluídas do presente apuramento	0,00
d) Despesas imputadas a título do presente exercício, que já fizeram objecto de uma decisão de apuramento	0,00
e) Despesas imputadas a título do exercício ulterior	0,00
f) Total das despesas imputadas objecto do presente apuramento (a + b + c + d + e)	1 158 026 441,77
3. **Despesas a cargo ou a transferir para o Estado-Membro na sequência do apuramento das contas (2f – 1g)**	2 522 304,42

ITÁLIA

Despesas a título do FEOGA, secção «Garantia» Exercício: 1995	Liras italianas
1. **Despesas reconhecidas**	
a) Despesas declaradas pelo Estado-Membro a título do presente apuramento	8 244 825 976 202
b) Despesas declaradas aquando do exercício precedente mas excluídas desse apuramento	449 078 987 827
c) Despesas declaradas, excluídas do presente apuramento	– 78 000 933 120
d) Despesas declaradas, que já fizeram objecto de uma decisão de apuramento	0
e) Despesas declaradas, objecto do presente apuramento (a + b + c + d)	8 615 904 030 909
f) Despesas não reconhecidas	– 160 102 476 054
g) Total das despesas reconhecidas (e + f)	8 455 801 554 855
2. **Despesas imputadas**	
a) Despesas imputadas a título do presente exercício	8 204 701 239 447
b) Despesas declaradas aquando do exercício precedente mas excluídas desse apuramento	449 078 987 827
c) Despesas imputadas a título do presente exercício mas excluídas do presente apuramento	– 78 000 933 120
d) Despesas imputadas a título do presente exercício, que já fizeram objecto de uma decisão de apuramento	0
e) Despesas imputadas a título do exercício ulterior	0
f) Total das despesas imputadas objecto do presente apuramento (a + b + c + d + e)	8 575 779 294 154
3. **Despesas a cargo ou a transferir para o Estado-Membro na sequência do apuramento das contas (2f – 1g)**	119 977 739 299

LUXEMBURGO

Despesas a título do FEOGA, secção «Garantia» Exercício: 1995	Francos luxemburgueses
1. **Despesas reconhecidas**	
a) Despesas declaradas pelo Estado-Membro a título do presente apuramento	549 333 438
b) Despesas declaradas aquando do exercício precedente mas excluídas desse apuramento	13 226 892
c) Despesas declaradas, excluídas do presente apuramento	0
d) Despesas declaradas, que já fizeram objecto de uma decisão de apuramento	0
e) Despesas declaradas, objecto do presente apuramento (a + b + c + d)	562 560 330
f) Despesas não reconhecidas	0
g) Total das despesas reconhecidas (e + f)	562 560 330
2. **Despesas imputadas**	
a) Despesas imputadas a título do presente exercício	549 333 438
b) Despesas declaradas aquando do exercício precedente mas excluídas desse apuramento	13 226 892
c) Despesas imputadas a título do presente exercício mas excluídas do presente apuramento	0
d) Despesas imputadas a título do presente exercício, que já fizeram objecto de uma decisão de apuramento	0
e) Despesas imputadas a título do exercício ulterior	0
f) Total das despesas imputadas objecto do presente apuramento (a + b + c + d + e)	562 560 330
3. **Despesas a cargo ou a transferir para o Estado-Membro na sequência do apuramento das contas (2f – 1g)**	0

PAÍSES BAIXOS

Despesas a título do FEOGA, secção «Garantia» Exercício: 1995	Florins neerlandeses
1. **Despesas reconhecidas**	
a) Despesas declaradas pelo Estado-Membro a título do presente apuramento	4 061 961 873,55
b) Despesas declaradas aquando do exercício precedente mas excluídas desse apuramento	585 742,36
c) Despesas declaradas, excluídas do presente apuramento	0,00
d) Despesas declaradas, que já fizeram objecto de uma decisão de apuramento	0,00
e) Despesas declaradas, objecto do presente apuramento (a + b + c + d)	4 062 547 615,91
f) Despesas não reconhecidas	– 41 774 201,32
g) Total das despesas reconhecidas (e + f)	4 020 773 414,59
2. **Despesas imputadas**	
a) Despesas imputadas a título do presente exercício	4 063 560 064,79
b) Despesas declaradas aquando do exercício precedente mas excluídas desse apuramento	585 742,36
c) Despesas imputadas a título do presente exercício mas excluídas do presente apuramento	0,00
d) Despesas imputadas a título do presente exercício, que já fizeram objecto de uma decisão de apuramento	0,00
e) Despesas imputadas a título do exercício ulterior	0,00
f) Total das despesas imputadas objecto do presente apuramento (a + b + c + d + e)	4 064 145 807,15
3. **Despesas a cargo ou a transferir para o Estado-Membro na sequência do apuramento das contas (2f – 1g)**	43 372 392,56

ÁUSTRIA

Despesas a título do FEOGA, secção «Garantia» Exercício: 1995	Xelins austríacos
1. **Despesas reconhecidas**	
a) Despesas declaradas pelo Estado-Membro a título do presente apuramento	1 133 290 562,58
b) Despesas declaradas aquando do exercício precedente mas excluídas desse apuramento	0,00
c) Despesas declaradas, excluídas do presente apuramento	0,00
d) Despesas declaradas, que já fizeram objecto de uma decisão de apuramento	0,00
e) Despesas declaradas, objecto do presente apuramento (a + b + c + d)	1 133 290 562,58
f) Despesas não reconhecidas	0,00
g) Total das despesas reconhecidas (e + f)	1 133 290 562,58
2. **Despesas imputadas**	
a) Despesas imputadas a título do presente exercício	1 133 681 679,96
b) Despesas declaradas aquando do exercício precedente mas excluídas desse apuramento	0,00
c) Despesas imputadas a título do presente exercício mas excluídas do presente apuramento	0,00
d) Despesas imputadas a título do presente exercício, que já fizeram objecto de uma decisão de apuramento	0,00
e) Despesas imputadas a título do exercício ulterior	0,00
f) Total das despesas imputadas objecto do presente apuramento (a + b + c + d + e)	1 133 681 679,96
3. **Despesas a cargo ou a transferir para o Estado-Membro na sequência do apuramento das contas (2f – 1g)**	391 117,38

PORTUGAL

Despesas a título do FEOGA, secção «Garantia» Exercício: 1995	Escudos portugueses
1. **Despesas reconhecidas**	
a) Despesas declaradas pelo Estado-Membro a título do presente apuramento	137 094 083 127
b) Despesas declaradas aquando do exercício precedente mas excluídas desse apuramento	7 014 592 645
c) Despesas declaradas, excluídas do presente apuramento	0
d) Despesas declaradas, que já fizeram objecto de uma decisão de apuramento	0
e) Despesas declaradas, objecto do presente apuramento (a + b + c + d)	144 108 675 772
f) Despesas não reconhecidas	– 3 417 228 768
g) Total das despesas reconhecidas (e + f)	140 691 447 004
2. **Despesas imputadas**	
a) Despesas imputadas a título do presente exercício	138 534 488 428
b) Despesas declaradas aquando do exercício precedente mas excluídas desse apuramento	7 014 592 645
c) Despesas imputadas a título do presente exercício mas excluídas do presente apuramento	0
d) Despesas imputadas a título do presente exercício, que já fizeram objecto de uma decisão de apuramento	0
e) Despesas imputadas a título do exercício ulterior	0
f) Total das despesas imputadas objecto do presente apuramento (a + b + c + d + e)	145 549 081 073
3. **Despesas a cargo ou a transferir para o Estado-Membro na sequência do apuramento das contas (2f – 1g)**	4 857 634 069

FINLÂNDIA

Despesas a título do FEOGA, secção «Garantia» Exercício: 1995	Marcas finlandesas
1. **Despesas reconhecidas**	
a) Despesas declaradas pelo Estado-Membro a título do presente apuramento	351 662 740,66
b) Despesas declaradas aquando do exercício precedente mas excluídas desse apuramento	0,00
c) Despesas declaradas, excluídas do presente apuramento	0,00
d) Despesas declaradas, que já fizeram objecto de uma decisão de apuramento	0,00
e) Despesas declaradas, objecto do presente apuramento (a + b + c + d)	351 662 740,66
f) Despesas não reconhecidas	0,00
g) Total das despesas reconhecidas (e + f)	351 662 740,66
2. **Despesas imputadas**	
a) Despesas imputadas a título do presente exercício	351 432 090,58
b) Despesas declaradas aquando do exercício precedente mas excluídas desse apuramento	0,00
c) Despesas imputadas a título do presente exercício mas excluídas do presente apuramento	0,00
d) Despesas imputadas a título do presente exercício, que já fizeram objecto de uma decisão de apuramento	0,00
e) Despesas imputadas a título do exercício ulterior	0,00
f) Total das despesas imputadas objecto do presente apuramento (a + b + c + d + e)	351 432 090,58
3. **Despesas a cargo ou a transferir para o Estado-Membro na sequência do apuramento das contas (2f – 1g)**	– 230 650,08

SUÉCIA

Despesas a título do FEOGA, secção «Garantia» Exercício: 1995	Coroas suecas
1. **Despesas reconhecidas**	
a) Despesas declaradas pelo Estado-Membro a título do presente apuramento	695 552 975,80
b) Despesas declaradas aquando do exercício precedente mas excluídas desse apuramento	0,00
c) Despesas declaradas, excluídas do presente apuramento	0,00
d) Despesas declaradas, que já fizeram objecto de uma decisão de apuramento	0,00
e) Despesas declaradas, objecto do presente apuramento (a + b + c + d)	695 552 975,80
f) Despesas não reconhecidas	0,00
g) Total das despesas reconhecidas (e + f)	695 552 975,80
2. **Despesas imputadas**	
a) Despesas imputadas a título do presente exercício	700 679 368,99
b) Despesas declaradas aquando do exercício precedente mas excluídas desse apuramento	0,00
c) Despesas imputadas a título do presente exercício mas excluídas do presente apuramento	0,00
d) Despesas imputadas a título do presente exercício, que já fizeram objecto de uma decisão de apuramento	0,00
e) Despesas imputadas a título do exercício ulterior	– 5 126 393,19
f) Total das despesas imputadas objecto do presente apuramento (a + b + c + d + e)	695 552 975,80
3. **Despesas a cargo ou a transferir para o Estado-Membro na sequência do apuramento das contas (2f – 1g)**	0,00

REINO UNIDO

Despesas a título do FEOGA, secção «Garantia» Exercício: 1995	Libras esterlinas
1. **Despesas reconhecidas**	
a) Despesas declaradas pelo Estado-Membro a título do presente apuramento	2 392 925 303,57
b) Despesas declaradas aquando do exercício precedente mas excluídas desse apuramento	90 772 775,92
c) Despesas declaradas, excluídas do presente apuramento	0,00
d) Despesas declaradas, que já fizeram objecto de uma decisão de apuramento	0,00
e) Despesas declaradas, objecto do presente apuramento (a + b + c + d)	2 483 698 079,49
f) Despesas não reconhecidas	– 33 099 652,54
g) Total das despesas reconhecidas (e + f)	2 450 598 426,95
2. **Despesas imputadas**	
a) Despesas imputadas a título do presente exercício	2 386 464 923,14
b) Despesas declaradas aquando do exercício precedente mas excluídas desse apuramento	90 772 775,92
c) Despesas imputadas a título do presente exercício mas excluídas do presente apuramento	0,00
d) Despesas imputadas a título do presente exercício, que já fizeram objecto de uma decisão de apuramento	0,00
e) Despesas imputadas a título do exercício ulterior	0,00
f) Total das despesas imputadas objecto do presente apuramento (a + b + c + d + e)	2 477 237 699,06
3. **Despesas a cargo ou a transferir para o Estado-Membro na sequência do apuramento das contas (2f – 1g)**	26 639 272,11